

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I — Quarta-feira, 20 de Novembro de 1935 — NUM. 79

PODER LEGISLATIVO

Acta da 55ª sessão ordinaria da 1.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 18. de Novembro de 1935.

Presidente — *Pedro Diniz.*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia.*

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Pedro Amado, Leite Netto, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barretto (26), e ausentes os deputados Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Miguel Barbosa e Annunciato Santos (8), havendo numero legal, o presidente abriu a sessão.

Lida a acta, usou da palavra o deputado Alfredo Leite, pedindo rectificação para que figurassem os dois requerimentos na ordem do dia, declarando que foram os seguintes:

que havia communicado ao presidente, na forma do paragrapho 1º do art. 44, a ausencia do Estado de Sergipe dos deputados Carvalho Netto, Gentil Tavares e Rodrigues Doria e requereu, na forma da letra f do paragrapho 1.º do art. 118, a nomeação interina de substitutos para os referidos deputados nas comissões, de que faziam parte, o que foi deferido pelo presidente, fazendo as seguintes nomeações: Julio Barretto, para a Comissão de Constituição e Justiça; para a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, os deputados Alfredo Leite e Luiz Simões; para a Comissão de Instrução, Saude e Obras Publicas, os deputados Edgard Britto e José Ribeiro do Bomfim; para a Comissão de Agricultura, Industria, Commercio e Transportes, o deputado Edgard Ferreira.

Teve novamente a palavra o deputado Alfredo Leite, que requereu, na forma do art. 24 da Constituição e 96 do Regimento, que se puzesse em ordem do dia todo projecto que tivesse mais de 15 dias de apresentação á Mesa.

O deputado Lacerda Filho, na qualidade de substituto do 2.º secretario, em exercicio deste cargo, após a retirada do deputado Luiz Garcia, deu as explicações precisas sobre o pedido do deputado Alfredo Leite.

O deputado Carvalho Barroso pediu que constasse da acta que fôra discutido o projecto de resolução n. 1, sendo encerrada a sua discussão, e que a emenda a este projecto foi encaminhada á Comissão Executiva.

Usou, em seguida, da palavra o deputado Carvalho Barroso, sobre o incidente havido com o deputado Luiz Garcia, na sessão anterior.

Passando-se á

ORDEM DO DIA

o deputado Julio Barretto requereu que fosse submettida a votação a redacção final do projecto n. 17, que já se achava sobre a Mesa. Em votação, foi approvedo o seu requerimento.

Submettida a votos a redacção final do projecto numero 17, foi approveda.

Tendo-se ausentado o sr. presidente, assumiu a presidencia o deputado Orlando Ribeiro, convidando para 2.º secretario o suplente, deputado Lacerda Filho, por se ter ausentado o deputado Luiz Garcia.

Em seguimento á ordem do dia, o presidente submetteu a votação os projectos n. 25, que foi rejeitado e o de n. 14, que, votado de accordo com o Regimento, foi approvedo.

Proseguindo, foi posto em votação o projecto de fixação da Força Publica.

Para encaminhar a votação, pediu a palavra o deputado Carvalho Barroso, pedindo que, antes do projecto, se puzesse a votos o parecer.

Posto em votação, foi rejeitado.

Em seguida, de accordo com o Regimento, foi posto a votos o projecto de fixação da Força Publica, sendo o mesmo approvedo.

Votação do projecto de orçamento. O sr. presidente pôz em votação as emendas.

Assim foi posta em votação a emenda n. 1, tendo usado da palavra para encaminhar a votação o deputado Carvalho Barroso, sendo approveda.

Postas a votos as emendas ns. 2, 3 e 4, foram approvedas.

Posta a votos a emenda n. 5, pediram a palavra para encaminharem a votação os deputados Alfredo Leite e Carvalho Barroso, sendo approveda.

Posta a votos a emenda n. 6, pede a palavra o deputado Alfredo Leite, requerendo que as emendas ns. 6, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, de sua autoria, fossem postas em votação, englobadamente, na forma do Regimento, sendo este requerimento approvedo, o presidente submetteu a votos as mesmas, pedindo a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alfredo Leite. Postas a votos, estas emendas foram approvedas.

Posta a votos a emenda n. 7, pediu a palavra para encaminhar a votação o deputado Carvalho Barroso, sendo a emenda rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 8, foi rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 9, foi rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 10 foi rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 11 foi rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 12 foi rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 13, foi rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 14, foi rejeitada.

Posta a votos a emenda n. 15, foi approveda.

Posta a votos a emenda n. 16, pediu a palavra o deputado Alfredo Leite para encaminhar a votação; foi rejeitada a emenda.

Posta a votos a emenda n. 17, foi approveda.

Posta a votos a emenda n. 30, foi approveda.

Posta a votos a emenda n. 31, foi regeitada.

Emenda n. 32 posta a votos, foi regeitada.

Terminando a votação das emendas o presidente poz em votação o projecto de orçamento, artigo por artigo, tendo sido todos aprovados, menos o art. de n. 43. O presidente remetteu á Commissão de Finanças o projecto de orçamento com as emendas aprovadas para ser redigido de accordo com o vencido. Passou-se á votação dos projectos n. 2 que foi approvedo e n. 3 que foi regeitado.

Passou-se a 1ª discussão e votação do projecto n. 5, pedindo a palavra o deputado Carvalho Barroso. Não havendo mais oradores foi encerrada a discussão. Posta a votos, foi o projecto regeitado. O deputado Alfredo Leite requereu que a Secretaria apresentasse á Mesa os Diarios Officiaes em que foram publicados os projectos que se acham em poder das commissões e a mais de 15 dias afim de que fossem discutidos e votados: O presidente deferiu o requerimento.

Em 1ª discussão o projecto n. 6, não havendo quem quizesse usar da palavra, foi encerrada a discussão. Posto a votos foi regeitado. Posto em 1ª discussão o projecto n. 7, usou da palavra o deputado Alfredo Leite, que o defendeu. Posto a votos, foi approvedo.

Posto em 2ª discussão e votação o projecto n. 12, usaram da palavra os deputados Adroaldo Campos e Carvalho Barroso.

Votadas as emendas apresentadas no parecer, foram approvedas. O deputado Manoel Rollemberg requereu, fundado no paragrapho 1º do art. 170 do Regimento, que os projectos 12 e 15 fossem votados em globo. Approvedo o requerimento do deputado Manoel Rollemberg.

Posto o projecto n. 12 em votação, foi approvedo.

Posto em discussão o projecto n. 13, falaram os deputados Adroaldo Campos e Carvalho Barroso. Submettido a votos, foi approvedo.

Posto em discussão o parecer sobre o requerimento dos empregados da Empresa Tracção Electrica de Aracaju, foi approvedo.

Em seguida o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte, 3ª discussão e votação dos projectos de fixação da Força Publica e os de ns. 13 e 14; 2ª discussão e votação dos projectos ns. 2, 7 e do que dispõe sobre o imposto de consignações e vendas mercantis; 1ª discussão e votação do projecto n. 4. A Mesa remetteu á Commissão de Constituição e Justiça o projecto n. 12 com as emendas approvedas para ser redigido de accordo com o vencido.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 19 de Novembro de 1935.

aa.) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.

M. de Carvalho Barroso, 1.º secretario.

Luiz Garcia, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 19 de Novembro de 1935.

a) *Nelson Tavares do Motta*,

director.

Boletim do dia 19

Presidente — *Pedro Diniz*.

Secretarios — *Carvalho Barroso e Lacerda Filho*.

A' hora regimental, presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Orlando Ribeiro, Pedro Amado, Leite Netto, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Manoel Nabuco, Manoel Rol-

lemberg, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barretto (23) e ausentes os deputados Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Octavio Aragão, Miguel Barbosa e Quintina Diniz (11), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para 2.º secretario o suplente Lacerda Filho.

Lida a acta, o deputado Leite Netto, rectificando-a, pediu que da mesma se fizesse constar sua retirada após á hora do expediente. Ainda rectificando-a, o deputado Alfredo Leite pediu se fizesse constar da mesma a apresentação de um seu projecto, fazendo modificações na Lei da Organização Judiciaria. Aceitas as rectificações feitas pelos referidos deputados, foi a acta approveda.

EXPEDIENTE

Constou da leitura de um officio do Rotary Club, solicitando um auxilio desta Assembléa para a Semana de Alfabetisação; de um officio do 1.º official da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina, solicitando tres exemplares da Constituição deste Estado; foi enviado á Mesa, pelo deputado Julio Barretto, um projecto, majorando de 15 %, os vencimentos dos inspectores sanitarios; lidos os pareceres da Commissão de Constituição e Justiça, obre os projectos ns. 19, 23 e 24, e sobre os requerimentos da Sociedade Radio Cruzeiro do Sul e da Sociedade Instrucção Artistica do Brasil. Com a palavra, o deputado Leite Netto teceu considerações sobre o Instituto do Perdão, requerendo tambem que se solicitasse do sr. Ministro da Viação, sua interferencia, afim de que uma draga existente no porto de Ilhéos viesse fazer o serviço de desobstrucção na barra de Aracaju. O deputado Carvalho Barroso, fallando para encaminhar a votação, opinou favoravelmente, ao requerimento que, posto a votos pelo presidente, foi approvedo.

Em seguida, pediram a palavra os deputados Alfredo Leite, Leite Netto e Annunciato Santos, se reportando aos factos occorridos na greve de São Christovão.

ORDEM DO DIA

Passando á ordem do dia, o presidente submetteu á apoioamento o projecto n. 28, que foi apoiado, e tendo de se retirar, convidou o vice-presidente para presidir a sessão.

Retiraram-se os deputados Manoel Nabuco, Othoniel Doria, Leite Netto e Annunciato Santos.

Pediu a palavra, pela ordem, o deputado Manoel Rollemberg, para formular um requerimento, solicitando dispensa de intersticio dos projectos de fixação da Força Publica, e os de ns. 13, 14, 2, 7 e do que dispõe sobre o imposto de consignações e vendas mercantis. Approvedo o requerimento e posto assim, em 3ª discussão, o projecto de fixação da Força Publica e o de n. 14, usou da palavra o deputado Alfredo Leite, apresentando aos mesmos emendas.

Posto em 3ª discussão e votação o projecto n. 13, usou da palavra o deputado Alfredo Leite, requerendo adiamento da discussão, por 48 horas. Submettido a votos, o requerimento foi approvedo.

Annunciada a discussão e votação do projecto n. 2, o deputado Manoel Rollemberg enviou á Mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro, nos termos do paragrapho 1.º do artigo 170 do Regimento Interno da Assembléa, que no Projecto n. 2 a votação seja feita em globo”.

Approvado o requerimento, foi o projecto tambem approvedo com a emenda proposta no parecer da Commissão.

Annunciada a discussão do projecto n. 7, pediu a palavra o deputado Alfredo Leite, apresentando ao mesmo uma emenda.

Encerrada a discussão, foi o projecto, com a referida emenda, enviado á Commissão de Agricultura, Industria, Commercio e Transporte.

Annunciada a 2.^a discussão e votação do projecto que dispõe sobre o imposto de consignações e vendas mercantis, o deputado Alfredo Leite requereu, na forma regimental, o adiamento por 48 horas, da discussão do projecto referido.

1.^a discussão e votação do projecto n. 4. Pediu a palavra o deputado Carvalho Barroso, para encaminhar a votação. Posto em votação, foi approvedo.

Pela ordem, pediu a palavra o deputado Alfredo Leite, enviando á Mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro, na forma do art. 26 do Regimento, a constituição de uma Commissão Especial, para estudo da alteração a se fazer na Organização Judiciaria do Estado de Sergipe, Commissão que deverá ser constituída de cinco membros.”

Submettido a votos, foi o mesmo approvedo, tendo o presidente designado a seguinte commissão: Alfredo Leite, Adroaldo Campos, Lacerda Filho, Leite Netto e Edgard Britto. Com a palavra o deputado Adroaldo Campos, declarou não acceitar a incumbencia, tendo o presidente designado o deputado Julio Barretto.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte 3.^a discussão e votação do projecto de fixação da Força Publica e o que occorrer.

Parecer ao requerimento da “Sociedade Radio Cruzeiro do Sul”

Attendendo não só o patriotico fim de melhor estabelecer o intercambio cultural e artistico nacional, pela presensa das communações de *radio-difusão*, como ainda na propaganda de Sergipe, cujas vantagens não se podem obscurecer, para a sua vida social, politica ou commercial, sou pela conveniencia de que seja concedido um auxilio pecuniario á Sociedade Radio Cruzeiro do Sul, que se propõe estabelecer, nesta capital, uma estação *radio-difusora*, tomando ao seu encargo a publicação de actos officiaes, sem mais onus para o Estado.

Estou certo, pois, que a douta Commissão de Finanças, com carinho, estudará o requerimento da referida Sociedade, procurando conciliar o desenvolvimento cultural, cuja assistencia cabe aos poderes publicos, com a nossa situação financeira.

Sala das Commissões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 10 de Outubro de 1935.

aa) *Nyceu Dantas* — P.

Conego Miguel Monteiro Barbosa — R.

Com vista ao deputado Leite Netto. 12|10|1935.

A. M. de Carvalho Netto.

Francisco Leite Netto, de accordo com o parecer, reservando-se, entretanto, por contracto os direitos do Estado.

Adroaldo Campos, com restricções.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 17

Modifica disposições do Ensino Normal

Art. 1.^o. A aprovação, ou promoção dos alumnos do curso normal do Estado far-se-á segundo o regimen adoptado pelo Collegio Pedro II da Capital Federal e as instrucções emanadas da Inspectoria Geral do Ensino.

§ 1.^o. No corrente anno, será considerado promovido á serie seguinte, ou approvedo na ultima serie, o alumno que obtiver nota igual ou superior a três (3) em cada uma das disciplinas obrigatorias da série.

§ 2.^o. A nota de cada disciplina será apurada pela media arithmética das notas obtidas em todas as provas escriptas realizadas durante o anno.

§ 3.^o. O alumno que não alcançar media de promoção ou aprovação em uma disciplina poderá submeter-se a exame, na segunda quinzena de Fevereiro, desde que sua media, na disciplina, seja igual ou superior a três (3).

§ 4.^o. Perderá o anno o alumno que :

I — Der mais de vinte e cinco (25) faltas em qualquer materia, ainda que justificada.

II — Não alcançar media de promoção ou aprovação em mais de uma materia.

Art. 2.^o. Poderão prestar os exames de que são dispensados em virtude da presente lei os alumnos que assim o quizerem, bastando que o requeiram.

Art. 3.^o. Os favores desta lei não isentam os alumnos beneficiados nem os estabelecimentos de ensino (equiparados á Escola Normal “Ruy Barbosa”) do pagamento das taxas e contribuições previstas nas leis e regulamentos em vigor.

Art. 4.^o. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 18 de Novembro de 1935.

aa) *Nyceu Dantas* — Presidente.
Pedro Amado — Vice-presidente.
Manoel Rollemberg.
Carlos Corrêa.

Emenda ao Projecto de fixação da Força

1. — Substituam-se no Projecto de Fixação da Força Publica todos os lançamentos de vencimentos e outras despesas pelos lançamentos do orçamento fixado para o anno de 1935.

2. — Súprima-se a Secção de Corpo de Bombeiros.

3. — Accrescente-se na tabella n. 10, mais dois 1.^{os}. tenentes com o vencimento que estão percebendo presentemente.

4. — Conserve-se na Força Publica o numero de sargentos, cabos e soldados existentes no anno de 1934, dispensando-se os que excederem a este numero.

5. — Conserve-se no serviço de combate ao banditismo noventa e seis (96) homens contractados, conforme o existente em 1934, dispensando-se o que exceder deste numero.

6. — Suprimam-se no orçamento fixado para 1935 as seguintes verbas :

Acquisição de animaes e arreiamento—15.300\$000.

Acquisição de camas — 8.000\$000.

7. — Súprima-se o augmento feito nas verbas :

Forragem — 25.550\$000.

Expediente — 600\$000.

Conservação de armamento — 600\$000.

8. — Súprima-se no numero de soldados fixado para o anno de 1934: trinta soldados.

9. — Súprima-se o logar de coronel.

Justificação : — Razões orçamentarias e financeiras. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em 19 de Novembro de 1935:

aa) *Alfredo Rollemberg Leite.*
Manoel Nobre
Moacyr Sobral Barretto.
Aldebrando Franco Menezes.
Edgard Ferreira.
Nelson de Freitas Garcez.
F. C. Lacerda Filho.
Padre Edgard Britto.
Arnaldo R. Garcez.
Manoel Rollemberg.
Adroaldo Campos.
Esperidião Noronha.
José Ribeiro do Bonfim.

Emenda ao projecto n. 7

Accrescente-se o seguinte artigo :

Os serviços de estatística passarão a ser feitos pela Directoria de Agricultura, Industria e Commercio.

Justificação : — Conservando os serviços de estatística necessários ao Estado, a Directoria de Agricultura terá mais esta utilidade.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em 19 de Novembro de 1935.

Alfredo Rollemberg Leite.
Arnaldo R. Garcez.
Aldebrando Franco de Menezes.
Moacyr Sobral Barretto.
Manoel Nobre.

PROJECTO N. 27

Altera o Codigo de Organização Judiciaria do Estado de Sergipe.

Art. 1.º Façam-se as seguintes alterações no actual Codigo de Organização Judiciaria do Estado de Sergipe:

1—Substitua-se o numero I do art. 1.º pelo seguinte: Corte de Appellação, com sede na Capital do Estado.

2—Substitua-se o numero XVI do art. I pelo seguinte: Advogados, Provisionados e Solicitadores.

3—Supprima-se no art. 1.º os numeros II, V e X.

4—Accrescente-se ao art. 1.º o seguinte numero: Juizes substitutos.

5—Supprima-se no paragrapho unico do art. 3.º a expressão: ao corregedor geral.

6—Substitua-se o art. 7.º pelo seguinte: O districto se forma da localidade em que se numeram quinhentas habitações, pelo menos, sendo trezentas na sede e uma população superior a dois mil habitantes.

7—Supprima-se na tabella A da 7.ª comarca (Maroim) o termo de Siriry; da 8.ª comarca (Laranjeiras) os termos de Riachuelo, Divina Pastora e os districtos de Santa Rosa e Malhador; da 1.ª comarca o districto de Socorro; da 4.ª comarca (Lagarto) o termo de Annapolis.

8—Accrescente-se na tabella A da 12ª comarca, constituida do termo de Annapolis, com sede em Annapolis; a 13ª comarca, constituida dos termos de Riachuelo, Divina Pastora e Siriry e districtos de Malhador e Santa Rosa, e com sede no termo de Riachuelo.

9—Accrescente-se na tabella A da 8ª comarca (Laranjeiras) o districto de Socorro.

10—Substitua-se em todo Codigo de Organização Judiciaria a denominação Superior Tribunal de Justiça por Corte de Appellação.

11—Substitua-se o art. 10 pelo seguinte: A Corte de Appellação compõe-se de cinco desembargadores, vitalicios.

12—Substituam-se os paragraphos 1.º e 2.º do art. 11 pelos seguintes:

Em occorrendo vaga; a Corte de Appellação, dentro em 30 dias, organizará uma lista triplíce; quando a vaga a preencher fôr por advogado, a lista triplíce será constituida de um advogado por antiguidade e dois por merecimento; quando a vaga a preencher fôr por juiz e por antiguidade, a lista triplíce será constituida dos tres juizes de direito mais antigos; quando a vaga a preencher fôr por juiz e por merecimento, a lista triplíce será constituida por tres juizes de direito, que obtenham melhor classificação em concurso de provas.

Paragrapho 1.º Os candidatos provarão o tempo de exercicio de profissão quando advogado por certidão fornecida pela Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado de Sergipe, quando juiz por certidão fornecida pela Secretaria da Corte de Appellação.

Paragrapho 2.º Quando a vaga a preencher fôr por advogado é requisito essencial estar inscripto na Ordem dos Advogados do Brasil.

13—Substitua-se o art. 63 pelo seguinte: As funções de advogado, em geral, só podem ser exercidas por doutores, ou bachareis em direito, ou provisionados inscriptos na Secção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Sergipe.

14—Supprima-se no Capitulo III, Titulo II, Secção IV, as ferias collectivas, e reduzam-se as individuaes para 30 dias.

15—Os juizes de direito das comarcas do interior somente serão substituidos pelos juizes de direito substitutos. Os juizes municipaes serão substituidos pelo juiz togado do termo mais proximo.

16—Supprima-se nas comarcas do interior as funções de contador, distribuidor e partidor, que passarão a ser exercidas pelos tabelliães.

17—Supprima-se o Capitulo II, Capitulo VII, do Titulo II do Livro I; o Titulo V, do Livro II.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Justificação

A Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, varios decretos estaduaes sobre organização judiciaria, todos posteriores ao decreto estadual numero 76, de 3 de Setembro de 1931, tornam urgente a necessidade de se dar nova organização judiciaria ao Estado de Sergipe. Em outros Estados, presentemente, as Assembléas Legislativas estão elaborando o Codigo de Organização Judiciaria.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em 18 de Novembro de 1935.

aa.) *Alfredo Rollemberg Leite.*
Padre Edgard Britto.
Manoel Nobre.
Esperidião Noronha.
Nelson Freitas Garcez.
Luiz Simões de Oliveira.